PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA



LEI N° 1.556, de 12 de Dezembro de 2019.

Dispõe sobre a denominação da Rua "A", do Conjunto Habitacional Flávio Derzi, no bairro Horto Florestal, localizado na área urbana do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, que passa a ter a seguinte denominação João Munhoz Blanco, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua "A", localizada no Conjunto Habitacional Flávio Derzi, no bairro Horto Florestal, no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se JOÃO MUNHOZ BLANCO.

Parágrafo único. A rua denominada no artigo anterior terá as delimitações entre as Ruas Mário Lopes Beiro e Ineri Périgo e a Rua Elizabeth Robiano e Joaquim Sampaio Neto.

Art. 2º A denominação mencionada no artigo 1º desta lei refere-se à "HOMENAGEM PÓSTUMA" que o Município de Nova Andradina presta ao SR JOÃO MUNHOZ BLANCO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 12 de dezembro de 2019.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 0751 2019

Data 121 / 12 / 19

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01 FONE: PABX (67) 3441-1250 - FAX: (67) 3441-1380 - CEP 79750-000